

Planejamento Estratégico

<https://www.cmchapadilha.ma.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADILHA

1. Cidade

As terras do atual Município começaram a ser povoadas no final do século XVIII, surgindo a povoação denominada Chapada das Mulatas. Em 1802, foi criada a Freguesia de Nossa Senhora das Dores. Pelo Decreto Estadual nº 36, de 17 de outubro de 1890, desmembrou-se de Vargem Grande e Brejo e foi elevada à categoria de Vila. Em 1938, pelo Decreto-Lei nº 45, sua sede passou à categoria de cidade com o nome de Chapadinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, seguiu uma metodologia própria definindo-se, em etapas subsequentes:



•  1. Missão

•  2. Valores

•  3. Visão Estratégica

•  4. Objetivos Estratégicos

•  4.1 Objetivos Finalísticos



1. Missão



A Missão representa a razão de ser de uma organização, seu propósito, seu sentido e o seu papel na sociedade. Além disso, deve transmitir uma declaração de propósito ampla e duradoura. A Missão da Câmara Municipal de Chapadinha - MA, ficou definida assim:

"Representar a população de Chapadinha – MA, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da administração pública e legislando em prol de uma sociedade mais justa, inclusiva e transparente."

A representação política constitui um dos pilares da democracia contemporânea e se baseia no princípio constitucional de que todo o poder do Estado emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos.

Ao lado da representação, a oferta de um espaço democrático e participativo na agenda política é hoje reconhecida como condição indispensável à qualidade do debate e da deliberação pública e ao pleno exercício da cidadania. Ao contemplar a manifestação da pluralidade, necessária para a busca do consenso possível, a participação também respalda o processo legislativo e estimula a cooperação dos atores sociais para que as ações sugeridas sejam colocadas em prática.

A fiscalização dos atos da Administração Pública e a legislação em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual estão intrinsecamente relacionadas às atividades-fim do Poder Legislativo. Em nossa Missão, o ato de legislar por mais justiça e menos desigualdade foi destacado pela necessidade de comprometimento com a melhora da sociedade de que faz parte.



2. Valores

Valores são os princípios e atributos prezados pela organização, elementos que devem ser interiorizados e colocados em prática por todos. Os Valores complementam a Missão, portanto são referência para a atuação institucional. A Câmara Municipal de Chapadinha - MA, se encarrega dos seguintes valores:

ÉTICA

TRANSPARÊNCIA

COMPROMETIMENTO COM
AS DEMANDAS SOCIAIS

EFETIVIDADE

INDEPENDÊNCIA
DO LEGISLATIVO

LEGALIDADE

CONTINUIDADE DAS
AÇÕES INSTITUCIONAIS

PLURALISMO

Ética

A ética de um órgão é o agir sempre de acordo com a sua razão de existir, que no âmbito do Poder Legislativo é: **“representar a população de Chapadinha - MA, oferecendo um espaço democrático e participativo, fiscalizando os atos da Administração Pública e legislando em prol de uma cidade mais justa e menos desigual”**. No âmbito individual, isso se traduz na consciência de que todos devem servir à população de Salgado - SE, de que a fiscalização é papel de todos e de que todos são cidadãos e, por isso, também têm o direito e o dever de contribuir com uma legislação que se desenvolve em prol de uma cidade mais justa e menos desigual



Transparência

A Câmara Municipal de Chapadinha - MA, deve ser transparente em suas atividades externas e internas. No âmbito externo, deve divulgar e publicar suas informações de maneira clara, acessível e atualizada para os cidadãos. Adicionalmente, no âmbito interno, é importante promover ampla transparência em todas as esferas de ação, seja na de servidores, ou seja na de agentes políticos.

Comprometimento com as demandas sociais

O Poder Legislativo deve estar atento e em constante diálogo com os cidadãos e com os representantes dos diferentes grupos sociais de Chapadinha - MA. Além disso, deve se comprometer a atender, na medida do possível, às demandas apresentadas, assim como esclarecer os motivos da impossibilidade de atendê-las. Quando não couber exclusivamente ao Legislativo o atendimento às reivindicações 5 propostas, é importante que estabeleça um diálogo com o Executivo em prol de soluções mais efetivas para a sociedade.



Efetividade

A efetividade não se confunde com eficácia nem com eficiência. Enquanto esta se refere à racionalidade no uso dos recursos para a consecução de um fim, a eficácia está relacionada à consecução do fim. Tanto uma como outra não se relacionam com os benefícios trazidos por uma ação, que são exatamente o escopo da efetividade.

Independência do Legislativo

A independência entre os diferentes Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), apesar de condição elementar para que cada um deles atue de forma plena e satisfatória, não é realidade em nenhuma das esferas (federal, estadual e municipal). A solução para essa situação passa por uma ampla reforma política, cuja realização infelizmente ainda se encontra distante no horizonte político do país. Apesar disso, é importante que a Câmara Municipal de Chapadinha - MA, busque sua independência, principalmente do Executivo. A Câmara deve buscar a representação dos interesses da população acima de quaisquer outros e fiscalizar o Executivo, conforme atribuição constitucional. Ambos os compromissos só podem ser alcançados por meio de uma postura de independência do Legislativo



Legalidade

Aplicando-se o termo “legalidade”, associado diretamente ao princípio da legalidade, à Administração Pública, depreende-se que esta tem o dever de se subordinar à vontade popular materializada por lei. Dessa forma, a Administração Pública só deve fazer o que está previsto em lei e, ao interpretá-la, deve sempre visar ao interesse público. Sendo assim, na elaboração de normas e no desempenho de suas funções institucionais, os membros da Câmara devem resguardar e respeitar o interesse público, que é o norte de sua atividade, pois o ato que se desencontra do interesse público por desvios de conduta no Legislativo agride os direitos de cada indivíduo e afronta o princípio da legalidade, que é uma proteção a todo o corpo social.

Continuidade das ações institucionais

A falta de uma gestão estratégica associada à troca, a cada dois anos, da presidência da Câmara leva com frequência ao abandono de ações institucionais em andamento para a adoção de outras, muitas vezes sem um critério bem definido e em detrimento do desenvolvimento da instituição. Sem uma cultura de planejamento, privilegia-se o curto prazo ao invés do longo prazo, que se relaciona com a continuidade das ações institucionais e com o desenvolvimento contínuo da instituição. Por outro lado, a continuidade não deve ser buscada a qualquer custo. Quando a ação não estiver surtindo o efeito desejado ou tiver deixado de ser viável, deve ser substituída por outra, desde que se parta de critérios claros e objetivos.



Pluralismo

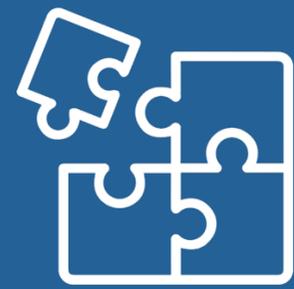
A Câmara Municipal de Chapadinha - MA, deve ser um espaço político que abrigue diferentes ideias e manifestações de opiniões dos diversos grupos sociais que compõem a sociedade, de maneira que as decisões de poder se construam em torno do diálogo e do debate. No âmbito das relações humanas, deve-se reconhecer e respeitar a diversidade, não praticando discriminação em razão de preconceitos de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, posição político-partidária, posição social ou quaisquer outros motivos.



3. Visão Estratégica



A Câmara Municipal de Chapadinha – MA estabelece como Visão Estratégica: **“Aproximar-se cada vez mais da população por meio de uma gestão transparente, inovadora e participativa.”** Esta Visão traduz dois eixos centrais: o primeiro consiste em aproximar o Poder Legislativo Municipal da sociedade chapadinhense; o segundo, em fazê-lo mediante a adoção de uma gestão transparente, inovadora e participativa. O compromisso de aproximar-se da população decorre diretamente da Missão institucional, que é representar os cidadãos oferecendo um espaço democrático e participativo, bem como dos Valores institucionais, com destaque para o **“Comprometimento com as Demandas Sociais”** e o **“Pluralismo”**. Estudos, diagnósticos e análises evidenciaram a existência de distanciamento entre o Poder Legislativo e os cidadãos, circunstância que reforça a necessidade de atuação proativa para restabelecer a confiança, fortalecer o vínculo democrático e ampliar o acesso à informação. A segunda dimensão da Visão, **“por meio de uma gestão transparente, inovadora e participativa”**, representa o caminho estratégico para alcançar essa aproximação. Tal perspectiva implica reformular processos internos, promover desburocratização, incorporar tecnologias contemporâneas, aprimorar canais de comunicação, assegurar sustentabilidade, valorizar os recursos humanos, implantar gestão por resultados e buscar excelência nos serviços legislativos e administrativos. Ao adotar essa orientação estratégica, a Câmara Municipal de Chapadinha – MA consolida uma diretriz de transformação cultural e administrativa, reforçando seu papel como instituição moderna, ética, cidadã, próxima da sociedade e preparada para responder com efetividade aos desafios contemporâneos da gestão pública legislativa.

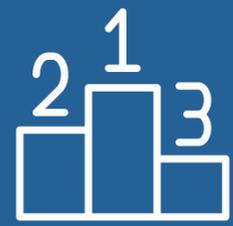


4. Objetivos Estratégicos



Os Objetivos Estratégicos são as diretrizes que devemos seguir para alcançar nossa Visão. São eles que indicam as principais linhas de atuação da instituição nos anos vindouros. São divididos em **Objetivos Finalísticos**, que representam a perspectiva Cidadãos/Usuários, e **Objetivos Organizacionais**, subdivididos, por sua vez, nas perspectivas: Processos Internos, Aprendizado e Crescimento e Financeira.





4.1 Objetivos Finalísticos



- **OBJETIVO: Aprimorar a comunicação da Câmara com a população.**

Definição: Adotar política de comunicação que assegure a transparência das ações e estimule o diálogo com a sociedade.

Meta: Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.

Indicador: Aumento das formas de comunicação e de seu alcance em comparação com o início do período.

- **OBJETIVO: melhorar a qualidade das leis.**

Definição: Tornar as leis mais claras e efetivas para a população.

Meta: Aumentar a participação da população nos trabalhos do Legislativo.

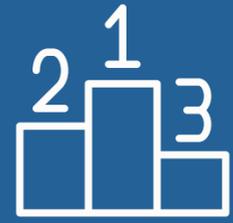
Indicadores: Quantidade de audiências públicas realizadas, quantidade de requerimentos feitos, quantidade de normas jurídicas criadas (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Emendas à Lei Orgânica) e quantidade de debates abertos realizados.

- **OBJETIVO: aprimorar canais de participação popular no Legislativo.**

Definição: Melhorar os canais de participação já existentes, como o site oficial, as redes sociais, e a Ouvidoria, bem como diversificá-los.

Meta: Criar e consolidar canais de participação popular no Legislativo, aprimorando os já existentes.

Indicadores: Canais de participação criados e consolidados e participação nos canais existentes.



4.1 Objetivos Finalísticos



- **OBJETIVO: promover melhoria contínua.**

Definição: Promover a melhoria contínua dos processos, do uso de recursos e da estrutura interna visando à efetividade nos trabalhos da instituição.

Meta: Concluir o máximo possível dos projetos definidos.

Indicador: Número de projetos concluídos.

- **OBJETIVO: adequar a infraestrutura às necessidades da Câmara.**

Definição: Aprimorar a estrutura da Câmara a fim de que ela se torne adequada para o bom andamento dos trabalhos.

Meta: Concluir 100% dos projetos.

Indicador: Projetos concluídos em relação ao total de projetos.

- **OBJETIVO: melhorar a comunicação interna.**

Definição: Desenvolver a cultura de comunicação interna, transmitindo informações úteis e relevantes em um espaço curto de tempo a fim de melhorar os trabalhos internos.

Meta: Atingir a excelência quanto à comunicação interna na percepção dos servidores.

Indicador: Resultado de pesquisa interna.



Mesa Diretora



Ranildo Santos
Presidente



Irenildes Teles
Vice-presidente



Abdoanes da Cruz
1º Secretária



Misseccley Araújo
2º Secretária



Antônio Gedeão
3º Secretário



Vânia Cristtina
4º Secretária



Vereadores



Ranildo Santos



Irenildes Teles



Abdoanes da Cruz



Misseccley Araújo



Antônio Gedeão



Vânia Cristtina



Alberto Carlos



Antônio Nascimento



Hellen Cristina



Isalena Aguiar



Itamar Mâcedo



José Aguiar



José Ribamar



Maria Alice Cardozo



Marinette Lima



Juvenal Santos



Ricardo Lima



Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final



Isalena Aguiar
Presidente



Irenildes Teles
Relator



Vânia Cristtina
Secretária



Ricardo Lima
Suplente



Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira



José Aguiar
Presidente



Hellen Cristina
Relator



Abdoanes da Cruz
Secretária



Marinette Lima
Suplente



Comissão de Obras e Serviço Público



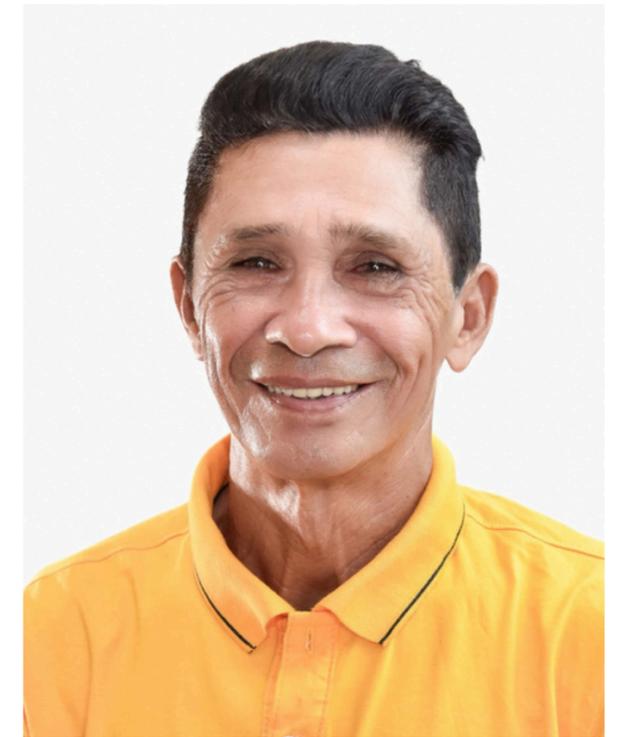
Itamar Mâcedo
Presidente



Ricardo Lima
Relator



Missecley Araújo
Secretária



José Ribamar
Suplente



Comissão de Saúde e Educação



Maria Alice Cardozo
Presidente



Abdoanes da Cruz
Relator



Antônio Gedeão
Secretária



Marinette Lima
Suplente



Comissão da Procuradoria da Mulher



Irenildes Teles
Procuradora



Vânia Cristtina
Procuradora Adjunta



Isalena Aguiar
Procuradora Adjunta



Conselho de Ética



Hellen Cristina
Presidente



José Aguiar
Relator



Itamar Mâcedo
Secretário



Missecley Araújo
Suplente



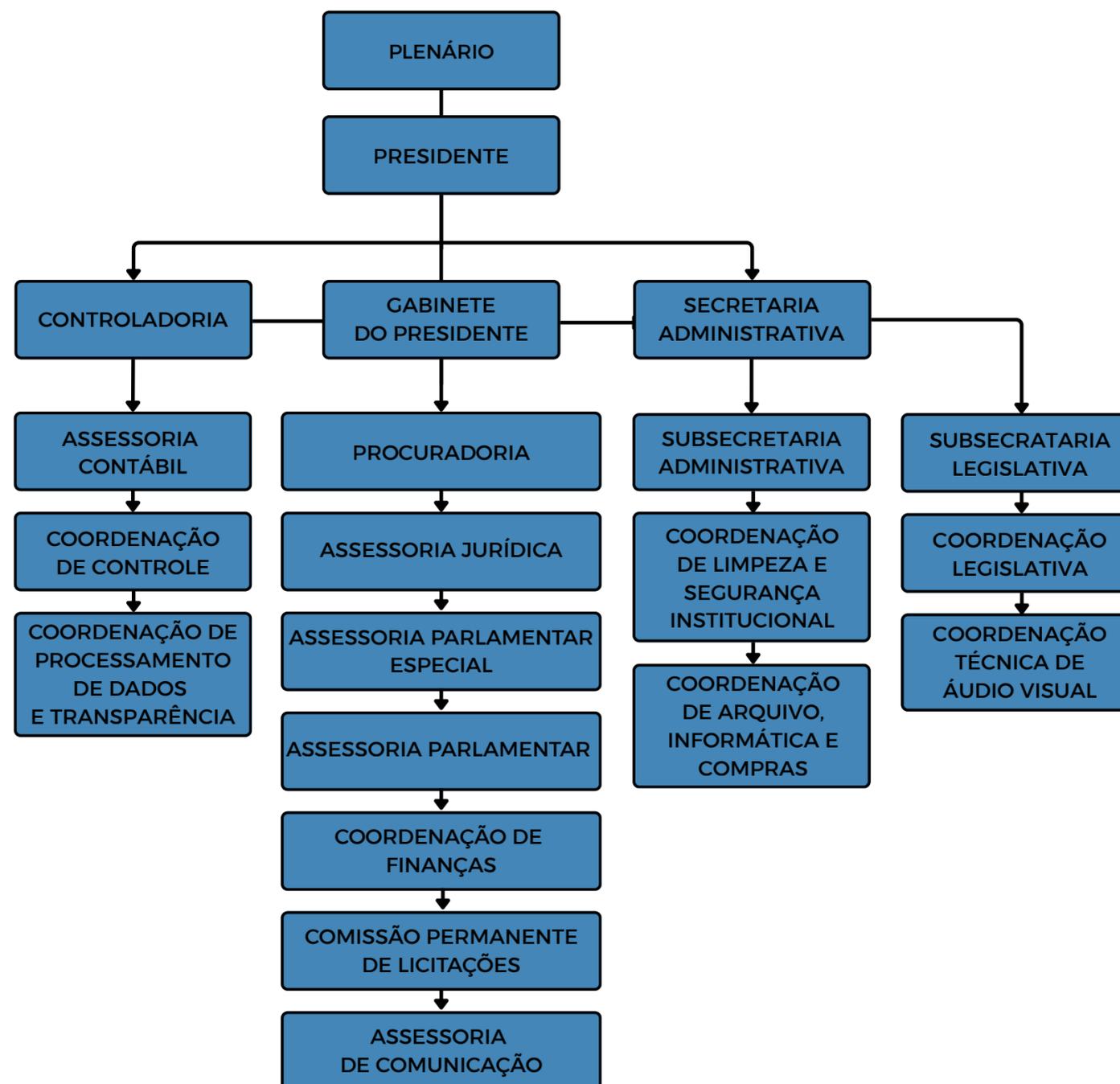
Antônio Gedeão
Suplente



Juvenal Santos
Suplente



Estrutura Organizacional





CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA